



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
05ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **24 de Julho de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrado no dia **24 de Julho de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeileioes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **LOCAL:** Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileioes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeileioes@hotmail.com e sítio www.jeileioes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

06- Autos nº	0288700-47.1997.5.09.0664 – Rito Ordinário
Exequente/Reclamante:	Waldirene Martins Borges (CNPJ/MF sob nº 501.029.829-53)
Advogado do Reclamante:	Eduardo Carlos Pottumati – OAB/PR 18.317
Executado(a) /ré:	Maria Helena Guerra Pereira (CNPJ/MF sob nº 869.371.039-72)
Advogado do executado:	Bruno Henrique Gralike Trigo – OAB/PR 92.915
Executado(a) /ré:	Nidia Guerra Pereira Meira (CNPJ/MF sob nº 509.167.859-04)
Penhora realizada:	19-11-2021

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Fração ideal de corresponde a 1/6 da metade** da data de terras sob n. 16 (dezesesseis), da quadra n. 01 (um), com a área de 445,90 metros quadrados, situada no "PARQUE NOVO AEROPORTO", em Londrina, de titularidade da executada Maria Helena Guerra Pereira, demais medidas e confrontações constantes da matrícula n. **25.784** do 3º Registro de Imóveis de Londrina. Endereço: Rua Bagatelli, 95, em Londrina/PR. Benfeitoria – Uma residência mista com área construída de 89,65m². O estado de conservação é razoável e a idade aparente é de 50 anos.

ÔNUS: AV5-B/25.784 – Prenot 110.997 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 347/2001, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; AV5-C/25.784 – Prenot 114.104 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 623/2002, junto a 7ª Vara Cível de Londrina; AV11/25.784 – Prenot 190.987 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0342000-87.1998.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R.15/25.784 – Prenot. 224.719 – Penhora referente aos autos nº 0288700-47.1997.5.09.0664, em que é credor Waldirene Martins Borges, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID c418dcd, datado de 19 de novembro de 2021.

DEPOSITÁRIO: Nidia Guerra Pereira Meira

Endereço do imóvel: Rua Bagatelli, 95, em Londrina/PR.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).
2. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.
3. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.
4. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;
5. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);
6. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho